



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Estabelece que Mulheres de 50 a 69 anos poderão realizar exames Papanicolau e Ultrassom Transvaginal sem pedido médico.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º As mulheres ibitinguenses com idade entre 50 e 69 anos poderão realizar exames do Papanicolau e Ultrassom Transvaginal, sem a necessidade de apresentar pedido médico.

Art. 2º Esta proposta garante os direitos das mulheres, inicialmente nesta faixa etária, de realizarem seus exames, e que não conseguem o encaminhamento profissional.

Art. 3º Tal proposta segue o exemplo do Programa "Mulheres de Peito", do Governo do Estado de São Paulo, que visa auxiliar no rastreamento e prevenção do câncer de mama em mulheres de 50 a 69 anos.

Art. 4º O projeto de lei aqui apresentado pretende prevenir o câncer e zerar a fila de espera das mulheres que aguardam um atendimento na rede pública para conseguirem as guias necessárias e, assim, realizar os referidos exames relacionados à saúde da mulher.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

Como existe o déficit de atendimento na rede pública de saúde da nossa cidade, este projeto de lei visa garantir a tranquilidade das mulheres em realizar seus exames sem a necessidade da prescrição médica. Basta ter a idade: este é o protocolo para realizar o referido exame. As enormes filas de espera atrasam a detecção rápida e precoce de qualquer neoplasia, por isso o referido projeto faz-se tão necessário.

Ibitinga, 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

